



**COMARCA DE NOVA RUSSAS - SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**PORTARIA Nº 09/2019**

O Doutor **LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara e Diretor do Fórum desta Comarca de Nova Russas-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que trata sobre a designação de responsável interino pelo expediente;

**CONSIDERANDO** ainda, a situação de nepotismo aferida no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, haja vista que o interino atual é casado com a antiga titular;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento 15/2019 da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ-CE;

**RESOLVE:**

**1º- REVOGAR a portaria nº 004/2013**, que designou o Sr. **PEDRO DIRCEU ZANINI** como Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício desta Comarca haja vista a relação de parentesco (casado) com a antiga titular **Sra. VANESSA PORTELA BARBOSA ZANINI**;

**2º- DESIGNO o Sr. MÁRCIO MAGALHÃES RODRIGUES, Substituto mais antigo**, para responder interinamente pelo expediente do Cartório do 1º Ofício até ulterior deliberação;

**3º-** Determinar que o designado preste o compromisso de estilo perante este Juízo;

**4º-** Determinar que destituído Sr. PEDRO DIRCEU ZANINI compareça ao Cartório para prestação de contas e transmissão do acervo para o interino designado.

**5º-** Determinar finalmente a publicação da presente portaria junto ao Diário da Justiça, bem como, dar ciência da mesma à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de novembro do ano de 2019.

**LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 3102/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA SOCORRO ALVES DE MACÊDO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 21 de novembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 3082/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 09989182/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3**, para atuar na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde – NUDESA, pelo período de 13 (treze) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 104, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, e conforme a Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior deste órgão defensorial, ocorrida em 11 de novembro de 2019, e considerando, ainda, o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, ocupante do cargo Defensor Público de 2º grau de jurisdição, matrícula nº 106567.1.0, para exercer as atribuições do cargo de Provedor em Comissão de Corregedor Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, simbologia DNS-1, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2019**

##### **DESPACHO INICIAL**

**CONSIDERANDO** a função institucional da Defensoria Pública de zelar pelo direito à moradia das pessoas hipossuficientes, que são a maior parte do público residente nas ocupações urbanas de imóveis públicos em Iguatu, representativo do déficit habitacional no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de mecanismos para promover a regularização fundiária e urbanística dos imóveis públicos ocupados por famílias de baixa renda em condição de vulnerabilidade nos bairros Vila Neuma/Vila Moura, Filadélfia, Altiplano, João Paulo II/Areias, Chapadinha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e monitoramento das prestações de políticas e serviços públicos para a população de Iguatu beneficiada com o Projeto Residencial Iguatu de um Novo Tempo, situado no Distrito do Gadelha (Programa Minha Casa, Minha Vida);

**CONSIDERANDO** os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ( art. XXV , item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art. 11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8); Considerando que o direito à moradia é reconhecido constitucionalmente como direito social e incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais (art.6º), bem como o tratamento diferenciado que lhe é dispensado pela Constituição Federal, em seu Art. 183, em relação aos imóveis urbanos; as disposições legais quanto à Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia - Medida Provisória nº 2220/2001), o Estatuto das Cidades Lei nº 10.257/2001, a qual institui entre outros, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana; o disposto na Lei nº 11.977/2009, que instituiu o PMCMV e na Lei de nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural;

**CONSIDERANDO** que, consoante o Comentário Geral nº 04 ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o direito à moradia adequada deve ser compreendido de forma ampla e complexa, estando a realização de tal direito intrinsecamente conectada com uma miríade de direitos tais quais, segurança, transporte, gestão democrática, participação popular, acesso a serviços públicos, entre outros, compondo o conteúdo do direito humano à cidade;

**CONSIDERANDO** a missão constitucional da Defensoria Pública de "*promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados*" (Art. 134 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 80/2014);

**CONSIDERANDO** as disposições da LONDP - Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94 alterada pela Lei Complementar n. 132/09), que dispõe: "*A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal*" (Art. 1º);

**CONSIDERANDO** que "*são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais*" (Art. 4º, II, X e XXII da LONDP);

**CONSIDERANDO** a legitimidade da Defensoria Pública para atuar de forma preventiva na defesa dos direitos humanos, tal como o Direito à Cidade, assim como para propor ações coletivas e "*promover ação civil pública e todas as espécies de ação capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes*" (Art. 5º, II, da Lei nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 11.448/2007 e Art. 4º, VII da LONDP), devidamente chancelada pelo Supremo Tribunal Federal em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3943;

##### **RESOLVE:**

Instaurar o presente Procedimento Preparatório para a averiguação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições institucionais, com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos das famílias de baixa renda em condição de vulnerabilidade que residem nas ocupações urbanas de imóveis públicos nos bairros Vila Neuma/Vila Moura, Filadélfia, Altiplano, João Paulo II/Areias, Chapadinha, em especial, por meio do **acompanhamento do procedimento de regularização fundiária e urbanística iniciado pela Prefeitura Municipal de Iguatu nas mencionadas áreas**, assim como do **monitoramento da implementação dos equipamentos sociais que serão ofertados aos moradores do Residencial Iguatu de um Novo Tempo, situado no Distrito do Gadelha**.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e numerado e adotadas as providências necessárias.

Iguatu, 20 de agosto de 2019

Autue-se.

Iguatu, 20 de agosto de 2019.

**SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**

Defensora Pública



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019  
PROCESSO Nº 09381761/2019 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/00001-23, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

**II – CONTRATADA: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.935/0001-13, com sede na Praça da República, nº 62, Conjunto 75, Centro, Santos/SP, CEP: 11.013-921;

**III – OBJETO:** Acrescer em 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) o valor global do contrato, o que importa em R\$ 3.953,41 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 16.079,94 (dezesseis mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 20.033,35 (vinte mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Cláusula Décima Primeira, Item 11.3 do Contrato nº 10/2019, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 09381761/2019;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI – VIGÊNCIA;** a partir da data da assinatura;

**VII – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**VIII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019

**IX – SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado Ceará e Evaldo Silva, representante legal da Empresa Próspera Comercial e Importadora - EIRELI.

**Neyla Emanuelle Frota de Melo**  
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013**

**I - ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. NAJARA CINTIA VIEIRA ALVES;

**II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADPEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV – LOCADORA: NAJARA CINTIA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 644762353-87 e RG nº 99025009361 – SSP/CE;

**V - ENDEREÇO:** Rua Engenheiro João Bosco, nº 218, Centro, Pacajus-CE;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo 08586947/2019;

**VII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06.11.2019, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil);

**IX - DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato nº 49/2013, fica prorrogada do dia 06 de novembro de 2019 até o dia 06 de novembro de 2020;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII- FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**XII - DATA:** 06 de novembro de 2019.

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Najara Cintia Vieira Alves - Locadora.

**Jéssica Tavares Caracas**  
Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

**PORTARIA Nº 2780/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0704925-87.2018.8.07.0004, que tramita na 2ª Vara de Família e de Órfãos e de Sucessões do Gama/DF, defendendo os interesses de **IVALDO ARAÚJO DE MELO**.

Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2810/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.075-1-9, Titular da 2ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor relaxamento de prisão nos autos do processo nº 0001701-22.2019.8.06.0055, que tramita na 3ª Vara de Canindé, defendendo os interesses do Réu **VERNOM AYROM DA SILVA OLIVEIRA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2811/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, compejuízo de suas atribuições, atuar na audiência do júri ser realizada no dia 21.10.2019, às 9:00 horas defendendo os interesses do Réu **CRISTIANO BRITO DE MORAIS**, nos autos do processo nº 0173318-86.2017.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2823/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, somente neste ato, propor pedido de descumprimento de tutela de urgência, nos autos do processo nº 0070199-73.2019.8.06.0055, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Canindé, defendendo os interesses de **FRANCISCO MÁRIO BIANOR**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2664/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no 08 de outubro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2665/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 1ª Vara de Tráfico de Drogas e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, nos dias 02, 07 e 09 de outubro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2666/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Esociais, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 07 de outubro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2668/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, pelo período de 01 a 28 de outubro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2671/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 03/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 285/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.074-1-1, Titular da 5ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro no dia 07 de outubro de 2019.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2676/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar na 2ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2678/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.359-1-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de outubro de 2019.

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2679/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de outubro de 2019.

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2682/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº.301.290-1-6, Titular da 2ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude para, somente neste ato, propor ação de Curatela defendendo os interesses de **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2683/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº.301.013-1-6 Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude - NADIJ, para, somente neste ato, atuar no processo nº 00066209-11.2016.8.06.0089, que tramita na comarca de Icapuí, referente a criança **JOÃO MIGUEL**, acolhido na Unidade de Acolhimento Nossa Casa.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2734/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na Sessão de Júri a ser realizada no dia 08 de outubro de 2019, às 09h30, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no processo nº 0174206-31.2012.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2737/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0834492-27.2019.8.14.0301, que tramita na Vara de Família da Comarca de Belém/PA, defendendo os interesses de **EVILÁSIO PAMPLONA BELTRÃO NETO**.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2738/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001077-20.2019.80.6.0104, que tramita na Vara Única Comarca de Itarema/CE, defendendo os interesses de **AGLAILSON VIANA MORAIS**.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2739/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1006851-29.2018.8.26.0577, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões Foro de São José dos Campos da Comarca de São José dos Campos/SP, defendendo os interesses de **THAIZA STOCKLER RAVASCHIERI**.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 2740/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0820402-89.2016.8.20.5106, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Mossoró/RN, defendendo os interesses de **TEMIO HENRIQUE ROCHA LIMA**.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2741/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000303-32.2009.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tauá-CE, defendendo os interesses de **JOSÉ RENATO PINHEIRO SIMIÃO**.

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2742/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0800027-81.2016.8.18.0140, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, defendendo os interesses de **GLENDA NATACHA DE SOUSA BATISTA**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2743/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0008646-71.2019.8.06.0169, que tramita na Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIA MARCELINA DAMASCENO DA SILVA**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2744/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1000905-69.2019.8.26.0568, que tramita na 1ª Vara Cível Foro de São João da Boa Vista da Comarca de São João da Boa Vista/SP, defendendo os interesses de **ANTÔNIO ELOI VERAS**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2745/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0004367-27.2018.8.06.0056, que tramita na Vara Única da Comarca de Capistrano/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO CICERO DA SILVA**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2746/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atuou auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000387-56.2018.8.06.0126, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2769/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2779/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0025856-25.2019.8.17.2370, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, defendendo os interesses de **LACLECIO RIBEIRO LOPES**.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2781/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0001625-70.2019.8.06.0128, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova-CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CANDIDO JUNIOR**.

Fortaleza, 08 de outubro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2782/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0207529-13.2019.8.04.0001, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **MARIA BERNADETE SARAIVA MACIEL**

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2783/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0000337-92.2018.8.06.0170, que tramita na Vara Única da Comarca de Tamboril/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO EVANGELISTA BRAZ**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2784/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 8000900-23.2019.8.05.0208, que tramita na Vara Cível da Comarca de Remanso/BA, defendendo os interesses de **FERNANDO PEDRO PEREIRA**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2785/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0018616-56.2019.8.26.0002, que tramita na 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II-Santo Amaro-SP, defendendo os interesses de **HELIONARDO SANTOS DE MEDEIROS**.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2786/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0006276-93.2019.8.06.0113, que tramita na Vara Única da Comarca de Jucás-CE, defendendo os interesses de **EDIMAR FEITOSA GOMES**.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2797/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo - CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no período de 15.10 a 18.10.2019.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2798/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo - CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 3ª Defensoria do Crime da Comarca de Fortaleza, no período de 14.10 a 18.10.2019.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2827/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, atuar auxiliando na 3ª Defensoria do Crime da Comarca de Fortaleza, no período de 22 de outubro a 25 de outubro de 2019..

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2837/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.164-1-0, Titular da 5ª Defensoria do NUAPP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência do júri ser realizada no dia 21.10.2019, às 9:00 horas defendendo os interesses do Réu **CRISTIANO BRITO DE MORAIS**, nos autos do processo nº 0173318-86.2017.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2838/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo - CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2840/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo Nº 1033559.21.2016.8.26.0114, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Campinas da Comarca de Campinas/SP, defendendo os interesses de **TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA**.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2841/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo Nº 0001000-64.2019.8.17.3350, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, defendendo os interesses de **MIRIVANHA DE MOURA SOUSA**.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2842/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo Nº 0231422-57.2019.8.04.0001, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de Manaus-AM, defendendo os interesses de **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2843/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0002288-98.2013.8.06.0105, que tramita na Vara Única da Comarca de Itatira/CE, defendendo os interesses de **REGINALDO SANTOS DE SOUSA**.

Fortaleza, 18 de OUTUBRO de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2861/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo - CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Atendimento de Petição Inicial – NAPI da Comarca de Fortaleza, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019. e no Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019.

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2864/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, atuar auxiliando nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, no período de 29 de outubro à 01 de novembro de 2019.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2865/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas funções, atuar no processo nº 0103835-95.2019.8.06.0001, que tramita na 25ª Vara Cível, defendendo os interesses de **LUCIA LIMA**.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.





### SÚMULA DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Às 9h30min do dia 6 (seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. PROCESSO Nº 03094183/2019;** **2. PROCESSO Nº 09079747/2019;** **3. PROCESSO Nº 10186240/2018 Apenso nº 01561515/2019;** **4. PROCESSO Nº 03094329/2019;** **5. PROCESSO Nº 05000712/2019;** **6. PROCESSO Nº 08298038/2019;** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita e o Exmo. Sr. Túlio lumatti, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a Associação dos Defensores Públicos, o Exmo. Sr. Francisco Eliton Albuquerque Meneses. Ausência Justificada da Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo por problemas de saúde e do Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato, em razão de gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 4ª Sessão Extraordinária do ano de 2019, realizada no dia 06 de novembro de 2019. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidente, iniciou os informes: A presidente do Conselho explicou o calendário de implantação da integração do Sistema Solar com outros sistemas ao ser perguntada pela Conselheira Aline Miranda. A Conselheira Kelviane Barros solicitou a inversão da ordem dos processos em virtude dos presentes interessados no processo nº **08298038/2019**, que trata de Proposta de Resolução que visa instituir e regulamentar o Centro de Justiça Restaurativa – CJR. A Conselheira Kelviane Barros solicitou também a **inclusão do processo nº 02528538/2019**, postulada pela Exma. Defensora Pública Marcia Maria Pinheiro da Silva, no que foi solicitado o sobrestamento dos autos pela ADPEC. Sendo deliberado que assim que a ADPEC concluir a análise do processo será marcada uma Sessão Ordinária ou Extraordinária. **Em pauta o processo nº 08298038/2019**, que trata de Proposta de Resolução que visa instituir e regulamentar o Centro de Justiça Restaurativa - CJR no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, postulado pela Coordenadora do Centro de Justiça Restaurativa-CJR/Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias. Foi solicitado sustentação Oral pela Defensora Érica Regina Albuquerque de C. Brilhante, pelo Senhor Renato Pedrosa e Senhor Carlos Roberto Carls de Melo Neto-Terre des Hommes, Senhor Bráulio Vitor da S. Fernandes - Ministério Público, Senhora Nathália Sampaio de Figueiredo-Polícia Cível, Senhora Carmen Nobre Mello- Pastoral do Menor, Senhora Erika Chaves-ViceGovernadoria, Senhora Vlândia Lendugue-OABCE e OABRMF, Senhora Jessica Araújo-NUDIJUS-UFC, Senhora Amanda Cavalcante-CJR-DP, Senhor Francisco Eliton Albuquerque Meneses-Vice-Presidente da ADPEC, no que foi deferido. A Presidente do Conselho agradeceu a parceria/apoio do CJR. A Relatora Conselheira Kelviane Barros leu o relatório, no que foi solicitado o pedido de vista dos autos pelo Conselheiro José Laerte Marques Damasceno. **Em pauta o processo nº 05000712/2019**, que trata de Proposta de Resolução que Altera a Resolução nº 96/2014, que versa sobre a regulamentação do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial/Napi da Defensoria Pública do Estado do Ceará, postulado pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, tendo sido solicitado sustentação oral pelas Exmas. Defensoras Públicas Raquel Mascarenhas e Denise Braga, no que foi deferido. O Relator Conselheiro José Laerte Marques Damasceno lido o relatório e apresentou seu voto pelo indeferimento da proposta de alteração da Resolução nº 96/2014, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 09079747/2019**, que solicita a criação de novos autos referentes aos relatórios individualizados de 04 defensores públicos que completam a estabilidade no mês de novembro de 2019, postulado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, tendo a Relatora Conselheira Aline Miranda apresentado seu voto no sentido de que foram cumpridos todos os requisitos objetivos e subjetivos impostos em lei e nas normas internas da Defensoria Pública, confirmando a estabilidade dos Defensores Rafael Piaia, Eduarda Paz e Sousa, Francisco Adriano Lima de Oliveira e Leonardo Fulgêncio, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 10186240/2018 Apenso nº 01561515/2019**, que trata de Organização e regulamentação do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, postulado pela Supervisão do núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, tendo a Relatora Conselheira Aline Miranda solicitado a retirada do processo da pauta e solicitado diligência a fim de que se manifeste a integrante do NDHAC, Dra. Mariana Lobo. **Em pauta o processo nº 03094183/2019**, que trata de Proposta de Resolução que institui o Regulamento Eleitoral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, postulado pelo Exmo. Defensor Público Luís Fernando de Castro da Paz, tendo o Relator Conselheiro Túlio lumatti solicitado a retirada de pauta, no que foi deferido. **Em pauta o processo nº 03094329/2019**, que trata de Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 61/2012, postulado pela Luís Fernando de Castro da Paz, tendo o Relator Conselheiro José Laerte Marques Damasceno solicitado a retirada de pauta, no que foi deferido. A Presidente do Conselho Superior em exercício perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de seu Presidente às 12h53min. Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

### SÚMULA DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Às 11h do dia 04 (quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. ANÁLISE DO EDITAL Nº 06/2019, QUE OFERTA UMA VAGA DE DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, NA TITULARIDADE DA 6ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE; 2. PROCESSO Nº 07139475/2019. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita e o Exmo. Sr. Túlio lumatti, Conselheiro Eleito. Presente representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. Ausência justificada da Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20/09/2019. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do



Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência e iniciou-se os informes: A presidente do Conselho explicou sobre a reintegração do Defensor Público Francisco Carlos o qual vai ocupar a vaga na entrância final. Passou-se à análise do Edital nº 06/2019, que oferta uma vaga de defensor público de 2º grau de jurisdição, na titularidade da 6ª defensoria criminal do 2º grau, pelo critério de antiguidade. Processo nº 08886304/2019, que tratam de solicitação de recusa ao Edital nº 06/2019 relativo à 6ª Defensoria Criminal do 2º Grau de Jurisdição. Em relação ao Edital nº 06/2019 foi promovido o Defensor Público: CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES. Em pauta o processo nº 07139475/2019, que trata dos Relatórios de Avaliação de Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, que completam a estabilidade no mês de setembro e novembro, postulado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, tendo a Relatora Conselheira Kelviane Barros lido o relatório e apresentado seu voto no sentido de entender que os Defensores Públicos acima listados atendem a todos os elementos objetivos e subjetivos impostos em Lei e na normatização interna desta Defensoria Pública para cumprimento com êxito do estágio probatório, pelo que considero atendidos os requisitos para sua confirmação no cargo de Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado do Ceará. No que respeita aos Defensores Públicos Rafael Piaia, Eduarda Paz e Sousa, Francisco Adriano Lima Oliveira e Leonardo Fulgêncio Júnior, entendo ser necessária a cisão do processo com criação de novos autos e distribuição e o aguardo até que estes atinjam o requisito temporal a fim de serem confirmados na carreira, o que ocorrerá no mês de novembro de 2019., no que foi aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 11h54min Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

#### SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Às 09h do dia 06 (seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Análise dos pedidos de inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita e o Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Eleito. Presente representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. Ausência justificada da Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Antônia Mendes de Araújo. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2019. A sessão não teve informes. Em cumprimento ao Parágrafo 2º do art. 3º do Edital nº 01/2019, que dispõe sobre a Eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, posto em pauta os processos de inscrições: **Processo nº 09760851/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Mônica Maria de Paula Barroso, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 09702410/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Andréa Maria Alves Coelho, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 09657511/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 09771942/2019**, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Cleber de Oliveira Ribeiro, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Defensor Público postulante ao cargo. **Processo nº 09685639/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Ana Teresa Bonis Cruz, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 09675714/2019**, que tem como parte interessada o Dr. Carlos Alberto Mendonça Oliveira, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Defensor Público postulante ao cargo. **Processo nº 09702584/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Leila Maria Carvalho Costa, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 09702479/2019**, que tem como parte interessada a Dra. Joelina Pereira Marinho de Carvalho, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. Ficou designado que o edital vai ser publicado hoje e designado o dia 11 de novembro de 2019, às 10hs, a 5ª Sessão Extraordinária do Consup, para Eleição do Corregedor-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo aprovado o Edital nº 02/2019, que torna público aos defensores públicos a listagem das inscrições deferidas para eleição, os nomes dos candidatos aptos ao cargo de corregedor-geral e designa data de realização da eleição. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de seu Presidente às 09h37min Fortaleza, 06 de novembro de 2019.